

Faixa/Grau Superior S1 A	Categoria Profissional Especialista em Laboratório	Emprego Público 1131656	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa FREDERICO PEREIRA BRANDINI	Prazo final de Destinação 31-05-2019
--------------------------	--	-------------------------	---	--------------------------------------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10-09-2017 (Processo USP 2011.1.23702.1.2).

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Retificação
Na Aquisição de Material Náutico, Processo: 17.1.274.12.0, onde se lê: Valor R\$ 22.683,00, leia-se: Valor R\$ 23.405,20.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Coedição
Contratante - Editora da USP
Contratado: Ouro sobre Azul Design e Editora Ltda.
Contrato de edição da obra: "Os Parceiros do Rio Bonito"
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 24/11/2017
Processo: 2017.1.343.91.7

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

Extrato de Contrato
Contrato: 013/2017 - Each
Seção de Licitações e Contratos
Pregão 014/2017 - Each
Processo 2017.1.1680.86.0 - Volume I.
Objeto: Fornecimento de cabo de áudio; cabo HDMI; Conector; forne de ouvido; gravador portátil; patch cord.
Contratante: USP - Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
Contratada: Polimaxy Comercio e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 19.315.393/0001-50.

Valor Total do Contrato: R\$ 5.700,00
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304.
Classificação de Recursos: 3.3.90.39.42.
Data de Assinatura: 24-10-2017.

Extrato de Contrato
Contrato 017/2017 - Each
Seção de Licitações e Contratos
Pregão 016/2017 - Each
Processo 2017.1.2167.86.5 - Volume I.
Objeto: Prestação de serviços de recarga em equipamentos de segurança.

Contratante: USP - Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
Contratada: Favero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, CNPJ 06.193.748/0001-34.
Valor Total do Contrato: R\$ 15.999,99
Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272
Classificação de Recursos: 3.3.90.39.80
Data de Assinatura: 06-11-2017

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Extrato de Convênio
Convênio P-Conv.6385
Processo 2017.1.2640.86.2
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Concedente: Arcadis Logos S.A.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matrículados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 27-11-2017
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Extrato de Convênio
Convênio P-Conv.6382
Processo 2017.1.2639.86.4
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Concedente: Ibm Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matrículados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 27-11-2017
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Extrato de Convênio
Convênio P-Conv.6357
Processo 2017.1.2618.86.7
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Concedente: Enjoi.com.br Atividades de Internet Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matrículados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 27-11-2017
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Extrato de Convênio
Convênio P-Conv.5807
Processo 2017.1.2255.86.1
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Concedente: Mc3 Consultoria Empresarial Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matrículados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 27-11-2017
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Extrato de Convênio
Convênio P-Conv.6080
Processo 2017.1.2657.86.2
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Concedente: Gelmato do Brasil e Terminais Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matrículados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 23-11-2017
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificação
No Edital de Abertura de Vagas para Mestrado em Bioengenharia, item 3.1, onde se lê: divulgação do resultado da seleção estará disponível no site do PPGIB - USP a partir do dia 04-12-2017, leia-se: divulgação do resultado da seleção estará disponível no site do PPGIB - USP a partir do dia 14-12-2017.

Termo Aditivo de Contrato
Aditivo 019/2017
Contrato/EECS 054/2015
Processo Inexigibilidade: 2015.1.2115.18.9.
Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada: S&V Consultoria, Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Software Ltda.
Objeto: Prestação de manutenção de hardware e software para o sistema de acesso para a Escola de Engenharia de São Carlos/USP.

Cláusula Primeira
1.1. Conforme estipulado na cláusula nona do contrato inicial, aplica-se o reajuste de 2,30%, passando o valor mensal estimado do contrato de R\$ 1.162,39 para R\$ 1.189,13, a estimativa do valor anual passa a ser R\$ 14.269,56. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 - Classificação de Despesa Orçamentária 33903912, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 10.320, de 16-12-1968.

Cláusula Segunda
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato EECS 54/2015, e posteriores aditivos, que ora se adita. E por estarem de acordo com o presente termo de aditamento as partes contratantes firmam o presente, lavrado em 02 vias de igual teor.
Data de Assinatura: 10-11-2017.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado
Eleições Discentes EPUSP
Comissões Paritárias

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo informa os membros discentes das comissões paritárias, eleitos por seus pares, para as eleições abaixo discriminadas:

Portaria 2214/2017: Eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, ao Conselho Técnico Administrativo - CTA, à Comissão de Graduação - CG, à Comissão de Cultura e Extensão Universitária - CCEX, à Comissão de Bibliotecas - CBIBlio e à Comissão do Ciclo Básico - CCB, da Escola Politécnica da USP.

RD eleito por seus pares para compor a comissão paritária: André Pulicano Lacerda

Comunicado
Eleições Discentes EPUSP
Comissões Paritárias

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo informa os membros discentes das comissões paritárias, eleitos por seus pares, para as eleições abaixo discriminadas:

Portaria 2215/2017: Eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, à Comissão de Pós-Graduação - CPG, à Comissão de Pesquisa - CPq e à Comissão de Biblioteca - CBIBLIO

RD eleito por seus pares para compor a comissão paritária: Luiz Felipe Normandia Lourenço.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio
Processo: 17.1.2372.11.6
Espécie: Convênio.

Concedente: Natura Inovação E Tecnologia De Produtos Ltda., CNPJ/MF 60.883.329/0001-70.

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (Esalq) CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Objeto: Estabelecer as condições para a execução do Projeto "Subsídios para Avaliação de Biossegurança de Cultivares Geneticamente Modificadas de Cana-de-açúcar: Fluxo Gênico para Espécies Selvagens e Composição Nutricional de Híbridos Comerciais". Processo Fapesp 2013/05195-2.
Vigência: 5 anos a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 23-11-2017.

Assinam:
Pela Natura: Andrea Arruda Costa e Marcela Martinelli.
Pela Esalq: Luiz Gustavo Nussio.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP - 2018
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2018
A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, a serem oferecidas em 2018 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2017, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) e sob administração da FUNDPAP, no seguinte Programa:

Nome do Programa
Público alvo
Duração (anos)
INTRODUÇÃO À CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS
CIRURGIÕES DENTISTAS
01 ANO
I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional – 2018 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.-SP) - Poder Executivo - Seção I.
1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
1.3. Apresentação sobre o programa oferecido, suas características, temário básico e bibliografia, constam no Anexo I.
II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

2.2. A carga horária mínima prevista para o programa de 1 (um) ano é de 1760 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 por mês – ano base 2017, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 ou 24 meses previstos para o mesmo.

2.6 De acordo com a Resolução SS-7, de 12-01-1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição paga por depósito bancário no valor de R\$ 82,00 oitenta e dois reais), no Banco do Brasil (001) – Agência 7009-2 / CC 139739-7- CNPJ 63.025.530/0085-12 - Favorecido: HU-USP – cursos.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;

3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até Dezembro de 2017;

3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 04 a 15-12-2017 com início às 08h do dia 04-12-2017 e término às 17h do dia 15-12-2017 (horário de Brasília), exclusivamente, pelo site: www.hu.usp.br

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 82,00 oitenta e dois reais) através de depósito bancário no valor determinado, referente à taxa de inscrição, no Banco do Brasil (001) – Agência 7009-2 / CC 139739-7- CNPJ 63.025.530/0085-12 - Favorecido: HU-USP – cursos

3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência, enviado em cópia PDF para o site www.hu.usp.br.

3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.4.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal.

3.6. Amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.6.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.6.2. Encaminhar, em documentos PDF, juntamente com sua inscrição:

3.6.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.6.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.6.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo II).

3.6.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.6.4. O candidato deverá a partir das 10h de 13-12-2017, acessar o site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.6.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso, através de declaração de próprio punho descrevendo suas razões.

3.6.6. O candidato deverá, a partir das 10h do dia 13-12-2017, verificar o resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos no site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF.

3.6.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida, até 15-12-2017, às 17h, através de depósito bancário no valor determinado, referente à taxa de inscrição, no Banco do Brasil (001) – Agência 7009-2 / CC 139739-7- CNPJ 63.025.530/0085-12 - Favorecido: HU-USP – cursos.

3.6.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena.

3.7. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição:

3.9.1. Poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, até o último dia de inscrição.

3.9.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.

3.9.1.2. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.2. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF, na página do Processo Seletivo, após o encerramento do período de inscrição.

3.9.3 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria da Divisão de Odontologia do Hospital Universitário (USP – Campus de São Paulo) coordenação do Processo Seletivo – PAP pelo telefone (011) 3091.9290, das 9h às 12h30.

3.9.4. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007.

3.10. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.15.1. A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando "Catálogo de Postos".

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Divisão de Odontologia do Hospital Universitário (USP – Campus de São Paulo), excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.12. Efetivada a opção do Programa e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Programa, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.13. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de 04 a 15 2020 /12/2017, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, à Divisão de Odontologia do Hospital Universitário (USP – Campus de São Paulo), localizada Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – SP – CEP 05508-000, ou entregar pessoalmente no referido endereço, em dias úteis, das 10h às 12h.

3.13.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

3.13.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de recebimento da solicitação.

3.13.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.14. O candidato deverá acessar a partir de 12-12-2017 o site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.15. Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo – pelo telefone (11) 3091 9290, nas seguintes datas: 12 a 14-12-2017.

3.16. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

4.1.2. Segunda Fase – Análise do Currículo vitae (com Entrevista)

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem data de realização prevista para 09-01-2018, na cidade de São Paulo–SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva, no D.O.-SP, a partir de 16-12-2017 e no site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma;

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;